

**TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A. – em recuperação judicial**  
Companhia Aberta  
CNPJ 82.636.986/0001-55  
NIRE 42.3.0000564-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 27 de maio de 2019, às 14hs.

**LOCAL:** Na sala de reuniões da Sede social TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. – em recuperação judicial (“Companhia”), na Rua Paulo Kuehnrich, nº 68, bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-900, na cidade de Blumenau, Santa Catarina.

**PRESENTES:** Acionista Djanaina Gaertner Bento Victorino, na qualidade de representante da empresa Factoring Haus – Fomento Mercantil Ltda., a qual somente apresentou o respectivo instrumento, não fornecendo cópia do mesmo. Também presente a Dra. Carmen Schafausser, Administradora Judicial em exercício provisório da empresa TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. – em recuperação judicial. Igualmente presentes, a Sra. Fabiane P. Esvicero, na condição de gestora Judicial e o Sr. Alexandre Gomes Neto, na condição de advogado das empresas Recuperandas.

**PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, edição do dia 11/05/2019 no Jornal NSC.

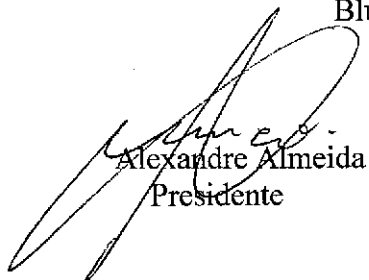
**MESA:** Presidente da mesa: Alexandre Almeida (*Presidente do Conselho de Administração*). ; Secretário: Henrique Castelli. Assim, preenchidas as formalidades legais e estatutárias, o Presidente da Mesa deu por instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dispensada a leitura do Ato Convocatório.

**ORDEM DO DIA:** 1) Reforma do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para nele constar a seguinte redação: (1) “Art. 8º - A convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6404/76, e será instalada e presidida por acionistas ou procuradores indicados e eleitos pela maioria dos presentes.”; (2) Propositura, pela Sociedade da Ação de Responsabilidade Civil prevista no artigo 159 da Lei 6404/76 contra os atuais membros da Diretoria e Conselho de Administração da Sociedade; (3) Se, aprovado o item 2 da ordem do dia, nos termos do § 2º do artigo 159 da Lei 6.404/76, a destituição imediata de todos os membros da Diretoria da Sociedade e de seu Conselho de Administração, por absoluto impedimento dos mesmos nos termos do supramencionado comando legal e eleição dos novos membros do Conselho de Administração de respectivos suplentes que substituirão os membros destituídos.

**DELIBERAÇÕES:** 1) Aberta a assembleia geral extraordinária, em relação ao item 1, sobreveio neste momento decisão judicial não autorizando alteração do estatuto, em relação ao item 2, a mesma decisão impede o que foi pretendido e, em relação ao item 3, a decisão é clara no sentido de que os membros do conselho e diretoria devem ser mantidos. Ressalta-se que o Sr. Mario Garcia Junior se apresentou como representante das empresas Monte Claro, RMMF, CELL e ainda do Sr. Rolf, contudo não apresentou os respectivos instrumentos de mandato, pelo que não foram reconhecidas as representações e/ou mandatos, como também não foram dadas as presenças. Diante da ordem judicial supracitada e também pelo fato de que não comparecerem acionistas em número suficiente, deu-se por encerrada a assembleia às 14:27 horas.

**ENCERRAMENTO:** Pela Assembleia foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, tendo sido lavrada na forma de sumário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes que assim a desejaram.

Blumenau, 27 de maio de 2019.



Alexandre Almeida  
Presidente



Henrique Castelli  
Secretario